



EDITALNº008/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO SUL – CISTRISUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita noCNPJ/MF sob o n.º 20.310.169/0001-55, com sede na Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 - Boa Vista – Uberaba-MG., no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas asinscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, nos termos da legislação específica, para as classes especificadas abaixo, cuja as atribuições encontram-se descritas no Anexo I:

QUADRO DE VAGAS PARA SEDE DO CISTRISUL

CARGOS PARA CENTRAL DE REGULAÇÃO EM UBERABA

CARGO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
TARM (Técnico Auxiliar de Regulação Médica) para Central de Regulação	16 Vagas + Cadastro Reserva	<ul style="list-style-type: none">- Curso Técnico de enfermagem concluído- Experiência mínima de 6 (seis) meses na área de APH ou urgência e emergência comprovada- Curso na área de Urgência e Emergência - (mínimo 20 horas).- Curso de informática básica concluído e comprovado	12x36 horas	R\$ 2.720,45 (Dois mil, setecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)

<p>Médico- (Regulador)</p>	<p>24 Vagas+ Cadastro Reserva</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Curso Superior Completo de Medicina; - Registro no CRM ativo; - Curso de ACLS – Suporte avançado de vida em cardiologia - Experiência mínima de 02 anos comprovada em atendimento de urgência e emergencial (UTI, ALA VERMELHA DE UPAs ou SAMU; (devidamente comprovada por CTPS OU CONTRATO E DECLARAÇÃO) 	<p>02 PLANTÕES DE 12 horas Semanais</p>	<p>R\$ 1.451,52</p> <p>(Hum mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).</p> <p>Por plantão</p>
<p>OPERADOR DE FROTA - RO</p>	<p>08 vagas +cadastro reserva</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Curso Técnico de enfermagem concluído - Experiência mínima de 6(seis) meses na área de APH ou urgência e emergência comprovada - Curso na área de Urgência e Emergência - (mínimo 20 horas). - Curso de informática básica concluído e comprovado 	<p>12x36 horas</p>	<p>R\$ 2.720,45</p> <p>(Dois mil, setecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)</p>

As vagas acima descritas são para prestação de serviços no seguinte município:

LOCAL PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
UBERABA	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM)	12X36	16 vagas+Cadastro Reserva
UBERABA	OPERADOR DE FROTA (RO)	12X36	08 vagas+Cadastro Reserva
UBERABA	MÉDICO REGULADOR	02 plantões de 12 HORAS semanais	24 Vagas+ Cadastro Reserva

1. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DE TÍTULOS:

1.1. Período de inscrição: **das 09hs do dia 03/10/2024 às 17h00 do 25/10/2024.**

1.2. As inscrições serão feitas através do link:

<https://forms.gle/HrdT2Tfm8FG49Dtp8>

1.3. Caso o candidato opte por realizar sua inscrição pessoalmente, o mesmo deverá entregar a documentação na sede do CISTRISUL, localizado na Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 – Bairro: Boa Vista – Uberaba-MG. A documentação deverá ser colocada em envelope lacrado, informado no lado de fora - NOME DO CANDIDATO, CARGO PRETENDIDO, EMAIL, TELEFONE.

1.4. A documentação deverá ser enviada **em formato PDF.**

1.5. As dúvidas serão esclarecidas via e-mail: cistrisul.rh@gmail.com ou no seguinte telefone: 34-33326800.

1.6. As inscrições deverão ser realizadas mediante entrega de documentos e títulos – requisitos obrigatórios e comprovantes de títulos e cursos - AnexoII.

1.7. Os requisitos descritos no quadro de vagas são obrigatórios para classificação, conforme quadro abaixo:

ITEM	CARGO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA O CARGO
01	MÉDICO REGULADOR	<ul style="list-style-type: none"> - Curso Superior Completo de Medicina; - Registro no CRM ativo; - Curso de ACLS – Suporte avançado de vida em cardiologia - Experiência mínima de 02 anos comprovada em atendimento de urgência e emergencial (UTI, ALA VERMELHA DE UPAs ou SAMU; (devidamente comprovada por CTPS OU CONTRATO E DECLARAÇÃO)
02	TARM (Técnico auxiliar de regulação médica) para Central de Regulação	<ul style="list-style-type: none"> - Curso Técnico de enfermagem concluído - Experiência mínima de 6 (seis) meses na área de APH ou urgência e emergência - Curso na área de Urgência e Emergência - (mínimo 20 horas). - Curso de informática básica concluído e comprovado
03	OPERADOR DE FROTA - RO	<ul style="list-style-type: none"> - Curso Técnico de enfermagem concluído - Experiência mínima de 6 (seis) meses na área de APH ou urgência e emergência - Curso na área de Urgência e Emergência - (mínimo 20 horas). - Curso de informática básica concluído e comprovado



1.8. Os documentos de comprovação do item 1.7 e outros comprovantes deverão ser encaminhados em formato PDF através do link descrito no item 1.2 ou entregues na sede do Cistrisul, conforme item 1.3.

1.9. Após o encerramento das inscrições, caso o candidato queira, poderá solicitar comprovante de inscrição e/ou recibo dos documentos e títulos apresentados, via e-mail – cistrisul.rh@gmail.com.

1.10. A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.11. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição e pela entrega dos documentos e títulos.

1.12. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição/entrega de documentos e títulos fora do prazo estabelecidos nos itens 1.1, deste Edital.

1.13. O candidato poderá alterar sua resposta através do link recebido pelo e-mail, com a confirmação de sua inscrição.

1.14. Será aceita apenas uma (01) inscrição por candidato para um único cargo.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo, conforme item 1.7.

3. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições deverão ser realizadas, mediante entrega de documentos e títulos -Anexo II.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os



documentos e títulos apresentados e tempo de atuação na área profissional, observados os requisitos obrigatórios e critérios constantes no anexo II, sendo que será feita a classificação para cada uma das cidades/base escolhida.

4.2. Serão considerados os títulos relacionados como cargo/especialidade pretendido pelo candidato, que serão examinados pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo.

4.3. Os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e títulos deverão estar legíveis e serem entregues pelos candidatos no ato da inscrição no período especificado no item 1.1. Para posterior conferência e validação.

4.4. Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples.

4.5. A validação da documentação será realizada em posterior convocação, quando o candidato deverá trazer os documentos originais descritos no item 7.9.

4.6. Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de experiência, nem somatória de carga horária mínima dos cursos na apresentação dos documentos e títulos.

4.7. Juntamente com os documentos comprobatórios de efetivo exercício da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deverão conter também a cópia da folha de identificação do candidato.

4.8. Para comprovação de experiência também serão aceitas Certidões expedidas por Órgãos Oficiais e Declarações, desde que estas contenham as seguintes informações: CNPJ, Razão Social, carimbo e assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório, em caso de pessoa jurídica.

4.9. As declarações referentes ao item anterior, deverão conter, necessariamente, as seguintes informações: período referente a função desempenhada na área pretendida e atividades exercidas.

4.10. Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados, bem como a grade temática realizada do curso.

4.11. **Serão aceitos apenas certificados de Cursos realizados após 2015.**

4.12. Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.

4.13. A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato observado o quadro constante no anexo II.



4.14. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

- a) ao candidato que apresentar o maior número de pontos no efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido;
- b) tiver maior idade, especialmente quando se trata de pessoas com 60 anos ou mais. Conforme o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003)
- c) candidatos com maior tempo de serviço público

4.15 - São garantidos e acrescidos a remuneração citada todos os benefícios estabelecidos na legislação da Consolidação das Leis trabalhistas e Regimento interno do Consórcio.

5. DORESULTADO:

5.1. O resultado referente a este processo seletivo será publicado no site da AMVALE: <http://www.amvale.org.br> no **dia 11/11/2024**.

6. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

6.1 Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para início da entrega da documentação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Edital.

6.2 Eventual impugnação poderá ser encaminhada via e-mail: cistrisul.rh@gmail.com ou ao subscritor deste Edital e protocolada no Departamento de Recursos Humanos, à Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 – Boa Vista – Uberaba-MG, das 08:00h às 17:00h, ou através do e-mail: cistrisul.adm@gmail.com

6.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a entrega da documentação.

6.4 Caberá apenas um recurso por candidato quanto ao resultado final da classificação, desde que fundamentado, mediante requerimento dirigido à Comissão de Coordenação e Supervisão deste processo seletivo, protocolado em sua sede Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 – Boa Vista – Uberaba-MG, das 08:00h às 17:00h, ou através do e-mail: cistrisul.rh@gmail.com;



- 6.5 Não serão recebidos recursos em outro e-mail que não seja o e-mail citado no item 6.4.
- 6.6 O prazo para a apresentação de recurso é de 1 (um) dia útil, contadas da publicação do resultado.
- 6.7 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, e-mail e telefone(s).
- 6.8 Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo determinado, os não fundamentados e os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato.
- 6.9 As respostas dos recursos impetrados serão encaminhadas para o candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de encerramento da apresentação dos recursos.
- 6.10 A única e última instância competente para reconhecer os recursos é a Secretaria Executiva do CISTRISUL.

7 HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1 Todas as publicações referentes a este processo seletivo, inclusive homologação, serão publicadas no site da AMVALE: <http://www.amvale.org.br>.
- 7.2 Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Coordenação e Supervisão deste processo seletivo, designada pelo Secretário Executivo do CISTRISUL.
- 7.3 A decisão final destes casos, após o parecer da Comissão, deverá ser homologada pelo Secretário Executivo do CISTRISUL.
- 7.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo é de **02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.**
- 7.5 O candidato aprovado deverá manter junto ao CISTRISUL, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível ao CISTRISUL convocá-lo por falta dessa atualização.
- 7.6 A atualização de endereço deverá ser requerida junto ao Setor de Recursos Humanos pelo próprio candidato.
- 7.7 Após a conferência e validação dos documentos e títulos apresentados e devida publicação da Portaria de Homologação, o candidato classificado deverá aguardar nomeação através de portaria que será publicada no site www.amvale.org.br, e no diário oficial do município sede do CISTRISUL – Uberaba-MG, sendo que deverá apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, após ser notificado



via e-mail;

7.8 A convocação dos aprovados no Processo Seletivo se dará de forma gradual, conforme a implantação das Unidades em cada Base Descentralizada descrita no quadro de vagas deste edital, observando-se a disponibilidade material e financeira do CISTRISUL/SAMU.

7.9 Documentos necessários para admissão: (Documentação abaixo, somente deverá ser apresentada após a homologação e solicitação via e-mail) e observar a documentação referente ao cargo que pleiteou.

01	Original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, com fotografia; (O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse, salvo se já emancipado (apresentar documento de emancipação));
02	Original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
03	Original e cópia simples Título de eleitor, comprovante de votação na última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
04	Original e cópia simples do certificado de reservista/ documento equivalente ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
05	Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “D”, constando Curso de Transporte de Emergência e que exerce atividade remunerada;
06	Original e cópia simples de certidão de nascimento, casamento ou união estável, se for o caso;
07	Original e cópia simples da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (Dezoito) anos, se for o caso;
08	Original e cópia simples do PIS ou PASEP;
09	Original e cópia do Registro de Conselho de Classe e comprovante de que está em dia com as mensalidades;

10	Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado (máximo 3 meses - preferencialmente água, energia ou telefone);
11	02 (duas) fotografia colorida 3x4 recente;
12	Original e cópia simples do Diploma comprobatório de escolaridade (cargo pretendido), conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;
13	Original e cópia simples do Histórico Escolar referente ao diploma acima apresentado, cargo pretendido), conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;
14	Original e cópia simples de Curso de Urgência e Emergência com carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas;
15	Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Polícia Civil;
16	Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Polícia Federal;
17	Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Estadual;
18	Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Federal;
19	Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional do Ministério da Saúde do candidato;
20	Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional do Ministério da Saúde dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
21	Declaração de qualificação cadastral no e-social;
22	Declaração a ser preenchida pelo candidato de próprio punho, de bens e valores que constituem seu patrimônio atualizada até a data da admissão ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, com o respectivo recibo emitido pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;
23	Declaração, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão de que exerce ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos Federal, Estadual e/ou municipal;
24	Declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão;
25	Comprovação de Experiência mínima 1 (ano) ano, conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;

7.10 Os requisitos descritos anteriormente deverão ser atendidos



cumulativamente e a comprovação do atendimento deverá ser feita por meio de documento original.

7.11 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a admissão do candidato.

7.12 Não haverá, em hipótese alguma, apresentação de documentação fora do prazo estabelecidos no item 7.7 deste Edital.


7.13 O candidato classificado, após a entrega da documentação exigida no item 7.9, deverá submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório e, se constatada inaptidão de sua condição de saúde para o exercício de quaisquer das funções determinadas para a classe/especialidade para a qual foi selecionado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

7.14 Os candidatos classificados neste processo seletivo deverão aguardar a chamada para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a existência de vagas para o cargo.

7.15 A convocação dos candidatos para preenchimento das vagas será feita através de portaria publicada no site da AMVALE- <http://www.amvale.org.br> e no jornal de circulação do Município de Uberaba-MG, porta voz.

7.16 O CISTRISUL não está obrigado a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail ou carta para chamamento dos candidatos, sendo a divulgação pela internet válida para este fim.

Uberaba-MG, 27 de setembro de 2024


VANESSA SILVA FARIA
SECRETÁRIA EXECUTIVA CISTRISUL



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO REGULADOR

As atribuições do Médico são:

- I. Exercer a regulação médica do sistema;
- II. Conhecer a rede de serviços da região;
- III. Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica;
- IV. Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema;
- V. Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar;
- VI. Exercer o controle operacional da equipe assistencial;
- VII. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
- VIII. Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço;
- IX. Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço;
- X. Preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar;
- XI. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência;
- XII. Coordenar, quando lhe for delegado, as ações da equipe da Central de Regulação e da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel;
- XIII. Atuar na Central como Médico Regulador ou nas Unidades Móveis como Médico Intervencionista, obedecendo à escala de serviço predeterminada, protocolos, fluxos e regimentos.**
- XIV. Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;
- XV. Realizar *check-list* diário no início de seu turno de trabalho, deixando a Unidade Móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade;
- XVI. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar



até a chegada de seus substituto;

XVII. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados com o mínimo de quinze minutos de antecedência;

XVIII. Cumprir a carga horária estabelecida;

XIX. Apresentar-se no horário, devidamente uniformizado e pronto para o serviço;

XX. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio, sendo responsável pelo mau uso;

XXI. Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;

XXII. Obedecer à Lei do Exercício Profissional, Resoluções do Conselho Federal de Medicina, do Conselho Regional de Medicina e ou Código de Ética Médica;

XXIII. Acatar e respeitar as rotinas, protocolos, fluxos, regimentos e normas estabelecidas;

XXIV. Participar de reuniões convocadas pela Coordenação;

XXV. Participar das comissões de estudo e de trabalho quando requisitado pela Coordenação Técnica;

XXVI. Acatar as deliberações da Coordenação Técnica;

XXVII. Executar outras atividades, respeitadas a competência do Setor e do profissional responsável.

XXVIII. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos.

As funções de- Técnico de enfermagem - Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) são:

I. Atender solicitações telefônicas da população;

II. Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio;

III. Prestar informações gerais ao solicitante;

IV. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar;

V. Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;

VI. Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;

VII. Atender às determinações do Médico Regulador;

VIII. Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia na Central de Regulação de Urgências;

IX. Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-



hospitalar móvel;

VIX. Conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel;

X. Executar tarefas administrativas com a exigência de complexidade relacionada com o cargo;

XI. Auxiliar a chefia na confecção das escalas e cadastros dos médicosplantonistas;

XII. Auxiliar na organização de agenda de serviço, marcando reuniões e entrando em contato telefônico para convocação de plantonistas, ou solicitações aos diversos departamentos e/ou hospitais envolvidos no sistema, assim como outrosserviços;

XIII. Colaborar na produção de relatórios técnicos e administrativos e dados estatísticos quando necessário;

XIV. Contribuir com a coordenação na organização dos processos de trabalho quando solicitado;

XV. Realizar as atividades inerentes ao rádio operador e técnico auxiliar de regulação médica;

XVI. Realizar atividades técnicas em informática, com a exigência de complexidade relacionada com o cargo;

XVII. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada;

XVIII. Apresentar-se no horário, devidamente uniformizado e pronto para o serviço;

XIX. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio;

XX. Manter atualizado, frequentando cursos de educação continuada e congressos da área, assim dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos colocados à sua disposição;

XXI. Acatar e respeitar as rotinas, protocolos, fluxos, regimentos e normas estabelecidas;

XXII. Participar de reuniões convocadas pela Coordenação;

XXIII. Participar das comissões de estudo e de trabalho quando requisitado pela Coordenação Técnica;

XXIV. Acatar as deliberações da Coordenação Técnica;

XXV. Executar outras atividades, respeitadas a competência do Setor e do profissional responsável;

XXVI. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos.

As atribuições do Técnico de enfermagem - Controlador de Frota (Rádio operador de frota) são:

Operar o sistema de comunicação e telefonia nas Centrais de Regulação;

I. Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de



atendimento pré-hospitalar móvel e acompanhá-los até a finalização da ocorrência;

II. Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota;

III. Estabelecer contato via tablet ou telefônico com todas as entidades e unidades envolvidas no atendimento pré-hospitalar ou quando demandado pelo Médico Regulador e seguir suas orientações;

IV. Conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel;

V. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial regional;

VI. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;

VII. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;

VIII. Tratar com respeito e coleguismo os profissionais que trabalham na Central de Regulação;

IX. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;

X. Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área direcionados pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP), assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Central de Regulação;

XI. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

XII. Participar das reuniões convocadas;

XIII. Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela chefia imediata e NEP;

XIV. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;

XV. Acatar as deliberações das coordenações, direção técnica e gerência administrativa;

XVI. Participar da formação inicial dos cursos de educação continuada oferecidos, correspondentes a sua função;

XVIII. Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão;

XIX. Atender as solicitações de esclarecimentos requisitadas pelo Secretário Executivo/Coordenador Geral do SAMU e/ou Presidente do Consórcio;

ANEXOII

**DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
 ALÉM DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os títulos apresentados, observados os critérios a seguir:

Cargos: TARM E CONTROLADOR DE ROTA

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS POR SEMESTRE COMPLETO	QUANTIDADE DE MÁXIMA SEMESTRES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Tempo em serviço em regulação médica de urgência	1,0	10 SEMESTRES	10 PONTOS
02	Tempo em serviço de atendimento pré hospitalar em unidade móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade de Técnico de Enfermagem. (a exemplo de resgate rodoviário, concessionárias, UTI móvel, etc)	0,75	10 SEMESTRES	7,5 PONTOS
03	Tempo de Serviço como Técnico de Enfermagem em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, e UTI)	0,5	10 SEMESTRES	5 PONTOS
04	Tempo de Serviço em atividades de atendimento como Técnico de Enfermagem, que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado, a exemplo de hospitais, posto de saúde, clínicas, etc)	0,25	10 SEMESTRES	2,5 PONTOS
			TOTAL	25 pontos

Cargos: TARM E CONTROLADOR DE ROTA

ITEM	TÍTULOS E CURSOS NA ÁREA	PONTOS POR TÍTULO/ CERTIFICADO	QUANTIDADE DE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA (pontos)
05	Cursos em Urgência e Emergência (mínimo 40horas)	2,5	2	5,0
06	Cursos em Urgência e Emergência (mínimo 16horas)	1,0	2	2,0
07	Curso específico de BLS – Suporte Básica de Vida, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	2,0	1	2,0
08	Curso PRESENCIAL de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 20 (Vinte) horas.	2,0	2	4,0
09	Curso de informática básica	2,0	1	2,0
10	Aprovação final em concurso público ou processo seletivo público na área específica/especialidade.	2,5	2	5,0
			TOTAL:	20 pontos

PONTUAÇÃO EXTRA:

Cargos:Médico - Regulador

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR TÍTULO (SEMESTRE)	QUANTIDADE MÁXIMA (SEMESTRE)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	<p>Tempo em serviço em regulação médica de urgências. Comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certidões Expedidas por Órgãos Oficiais ou declarações (citando função desempenhada, tempo de serviço prestado e local) (semestre completo trabalhado)</p>	1,0	10 SEMESTRES	10,0(dez) pontos
02	<p>Tempo de serviço como médico em unidades de urgência e emergência publico e/ou privado (a exemplo de UPA'S, pronto socorro, centro cirurgico, penitenciárias, e UTI) Comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certidões Expedidas por Órgãos Oficiais ou declarações (citando função desempenhada, tempo de serviço prestado e local) (semestre completo trabalhado)</p>	0,75	10 SEMESTRES	7,50 pontos
03	<p>Tempo de serviço em atividades de atendimento médico que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado, a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo Comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certidões Expedidas por Órgãos Oficiais ou declarações (citando função desempenhada, tempo de serviço prestado e local) (semestre completo trabalhado)</p>	0,50	10 semestres	5,00 pontos

PONTUAÇÃO EXTRA:

Cargos:Médico - Regulador

ITEM	CURSOS E TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO (SEMESTRE)	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS (SEMESTRE)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
04	Doutorado concluído, na área específica/especialidade.	4,00	1,00	4,00 PONTOS
05	Mestrado concluído em área específica/especialidade de atuação	3,00	1,00	3,00 PONTOS
06	Residência médica em especialidades	2,50	1,00	2,50 pontos
07	Curso de Pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em especialidades médicas.	2,00	1,00	2,00 pontos
08	Curso específico de AMLS – Suporte médico avançado de vida, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	1,50	1,00	1,50 pontos
09	Curso específico de ACLS – Suporte avançado de vida em Cardiologia, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	1,00	1,00	1,00 ponto
10	Curso específico de PHTLS – Suporte de vida no trauma em pré-hospitalar com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	1,00	1,00	1,00 ponto
11	Curso específico de PALS – Suporte avançado de vida em pediatria com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas	1,00	1,00	1,00 ponto

12	Curso específico de ATLS – Suporte avançado de vida no trauma, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	1,50	1,00	1,50 pontos
13	Curso específico de BLS – Suporte básico de vida, com carga horária mínima de 08 (oito) horas	1,00	1,00	1,00 ponto
14	Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	0,50	2,00	1,00 ponto
15	Curso presencial específico de ventilação mecânica em adultos, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	0,50	1,00	0,50
16	Curso específico de ALSO – suporte avançado de emergências obstétricas, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	1,50	1,00	1,50



ANEXO III (PARA TODOS OS CARGOS)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL _____

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. da Inscrição _____ (preenchimento do CISTRISUL)

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____

CIDADE BASE: _____

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____

Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº _____.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/____.

Assinatura do candidato: _____